



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4534/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.625 – Auxílio Financeiro Emergencial

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 76.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 31.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social.....R\$ 79.800,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 187.800,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, repasse do Auxílio Financeiro Emergencial pela União às instituições de longa permanência, através da conta Banestes nº 2739263-8.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 068/2021: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 10.797/2021





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 24 de maio de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 063/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Colendo Parlamento Municipal, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4533 e 4534/2021, originadas do caderno processual administrativo nº. 10.797/2021.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

